

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.726

DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONHECIDA PONTE SOBRE O CÓRREGO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Irson Casanova da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Ponte sobre o córrego Bonito Prof. Waldemar Martins", a obra pública localizada na Comunidade de Bonito, cito final da Avenida Matheus Muller Município de Bonito - MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data/de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/04/2024.

Número da edição: 3560

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.726 DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONHECIDA PONTE SOBRE O CÓRREGO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Irson Casanova da Silva

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Ponte sobre o córrego Bonito Prof. Waldemar Martins", a obra pública localizada na Comunidade de Bonito, cito final da Avenida Matheus Muller Município de Bonito - MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira